



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI n° 3.629/21

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a exigir da concessionária fornecedora de água e esgoto, COPASA, a instalação de reservatório de água nas partes altas da cidade e dá outras providências”.

O Poder Legislativo de Campos Gerais/MG, através de seus vereadores, no uso das atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado exigir da concessionária de serviço de água e esgoto a instalação de reservatórios de água em bairros periféricos para suprir a falta de distribuição em períodos de estiagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 27 de janeiro de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Maria Helena da Silva
Secretária Municipal de Administração